DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3520 TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO
CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanes Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇAE TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muiller
1º VICE PRESIDENTE
João Dias Ferreira
2° VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO
Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 19
MERITI - PREVI.....19
Comissão Permanente de Pregão.....19
Secretarria Municipal de Meio Ambiente.....19 a 20
Junta Administrativa de Recurso de Infração.....22 a 24

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 204/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno, homologo o certame licitatório, com base no inciso x do art.24 da Lei nº.8.666/93, na modalidade dispensa nº 010/2012, adjudicando a despesa à favor do Inventariante Sr. Antonio de Souza Sequeira, no valor de R$ 15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais), pelo período de 05 (cinco) meses.
2 - Publique-se;
3 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
São João de Meriti, 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 3306/2011.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 23/2011, firmado entre este Município e a empresa LEAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva de elevadores no Prédio Administrativo da Prefeitura, para que seja prorrogado o seu prazo por mais 05 (cinco) meses, relativo a manutenção preventiva, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive o valor contratado;
2 – À SEMFA para providências de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 26 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 8314/2012.
ANEXOS – 15007/2010.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 060/2011, firmado entre este Município e a empresa DINAMICA CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução de obra pública de reforma no prédio da Creche Municipal Ernani do Amaral Peixoto e Escola Municipal Roberta Bonifácio de Queiroz, para que seja prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias, mantendo-se as demais cláusulas e condições pactuadas, inclusive o valor contratado;
2 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;
3 – Publique-se.
São João de Meriti, 17 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 17184/2011.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno, homologo o certame licitatório, na Tomada de Preços nº 004/2012, adjudicando a despesa em favor da empresa REGEA – GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS, no valor de R$ 188.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).
2 - Publique-se;
3 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
4 – A PGM, para lavratura do termo.
São João de Meriti, 16 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5380/2012 DE 30 DE JULHO DE 2012.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1820 de 21 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.303.64.2.065 – Manutenção e Funcionamento do DST/AIDS
3.3.9.0.30.99.16 - Material de Consumo/Outros Materiais
fls.849 R$ 5.000,00
3.3.9.0.39.04.16 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.853 R$ 40.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm de crédito de igual valor, proveniente de Repasse do Fundo Nacional de Saúde/MS, de acordo com a Portaria nº: 2489, MS/GM de 02 de Dezembro de 2011 e Deliberação CIB nº 1561 de 12 de Janeiro de 2012, que estabelece mecanismo de repasse financeiro para o desenvolvimento de Ações de Vigilância, Promoção e Prevenção das Hepatites Virais no âmbito do Programa DST/AIDS, conforme crédito na C/C: 624000-7, AG: 0190, Caixa Econômica Federal S/A.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, **PREFEITO**

DECRETO Nº.5381/2012 DE 30 DE JULHO DE 2012.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária
PT: 15.001.10.305.195.2.308
4.4.9.0.52.04.16– Veículos fls.990 R$ 17.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária
PT: 15.001.10.305.195.2.308
3.3.9.0.30.11.16 - Raticidas fls.984 R$ 12.000,00
3.3.9.0.33.00.16 – Passagens e Despesa com Locomoção fls.987
R$ 5.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5383/2012 DE 30 DE JULHO DE 2012.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.860.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Sessenta Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pagamento de Pessoal
PT: 15.001.10.122.8.2.153
3.1.9.0.11.05.01– Venc.Vant.Fixa Efetivos fls.884
R$ 816.500,00
3.1.9.0.11.06.01– Venc.Vant.Fixa Comissionados fls.885
R$ 1.043.500,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção e Funcionamento do Fundo
PT: 15.001.10.122.8.2.233
3.1.9.0.30.07.01– Gêneros Alimentícios fls.928
R$ 250.000,00
3.1.9.0.39.04.01–Outros Serviços/Pessoa Jurídica fls.934
R$ 1.610.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5384/2012 DE 30 DE JULHO DE 2012

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reias) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.2781201281.197 – Criação e Incentivo de Jogos Municipais
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios f l s . 1444 R$ 35.000,00
33.90.30.99.01 – Outros Materiais f l s . 1445 R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.2781201281.197 – Criação e Incentivo de Jogos Municipais
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 275 R $ 135.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5385/2012 DE 31 DE JULHO DE 2012.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1820 de 21 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.302.49.2.216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
3.3.9.0.30.99 - Material de Consumo/Outros Materiais
Fls. 917 R$ 800.000,00
4.4.9.0.52.01 – Equipamentos e Material Permanente Fls. 1446 R$ 200.000,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Impressão
Gráfica e Editora Jornal HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedencia na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.302.49.2.216 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC
3.3.9.0.30.02 - Combustível
Fls.1371 R$ 200.000,00
3.3.9.0.39.04 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
Fls. 918 R$ 500.000,00
3.3.9.0.52.06 – Equipamento e Material Permanente de Uso Hospitalar
Fls.1372 R$ 300.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Lei n.º 1851, de 17 DE JULHO de 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TECNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 577/2008-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Unico - Os Demonstrativos Consolidados referidos neste artigo, constituirão nas Metas Fiscais do Município.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, serão definidas e demonstradas na Revisão do Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 9º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 10 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, de acordo com os arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

Art. 11 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de acordo com o art. 12 da LRF.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, de acordo em o art. 9º da LRF:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, de acordo com o art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento do Município para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de acordo com o art. 5º, III da LRF.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º, de acordo com o art. 5º III, "b" da LRF.

Art. 15 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, de acordo co o art. 5º, § 5º da LRF ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no §1º, art.167 da CF.

Art. 16 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, de acordo com o art. 8º da LRF.

Art. 17 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido estabelecida nos art. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 29 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, de acordo com o art. 32, Parágrafo Unico da LRF.

Art. 30 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 31, § 1°, II da LRF.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF, de acordo com o art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, de acordo com o art. 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 33 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, de acordo com o art. 19 e 20 da LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 34 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 35 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, de acordo com o art. 14 da LRF.

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 37 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, de acordo com o art. 14, § 2º da LRF.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 39 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 40 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 41 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandro Matos, Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
I - RECEITA

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	335.461.144,92	378.405.378,48	461.396.100,00	456.068.294,87	476.591.368,14	498.037.979,71
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	49.213.393,92	62.623.272,47	98.692.000,00	67.559.600,00	70.599.782,00	73.776.772,19
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	40.921.950,62	51.023.814,99	75.750.000,00	55.732.000,00	58.239.940,00	60.860.737,30
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTO S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	18.647.058,83	26.231.937,49	35.250.000,00	28.657.000,00	29.946.565,00	31.294.160,43
1.1.1.2.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	14.163.939,65	18.122.418,80	27.900.000,00	19.790.000,00	20.680.550,00	21.611.174,75
1.1.1.2.04.00.00	IMP. DE RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA	3.913.452,97	6.240.259,22	5.850.000,00	6.822.000,00	7.128.990,00	7.449.794,55
1.1.1.2.04.31.00	Imp. de Renda Ret. da Fonte s/ Rend. do Trabalho	3.221.669,39	5.469.309,74	5.050.000,00	5.980.000,00	6.249.100,00	6.530.309,50
1.1.1.2.04.34.00	Imposto de Renda Ret. nas Fontes sobre Outros Rendimentos	691.783,58	770.949,48	800.000,00	842.000,00	879.890,00	919.485,05
1.1.1.2.08.00.00	Imp. s/Transmissão de Bens Imóveis	569.666,21	1.869.259,47	1.500.000,00	2.045.000,00	2.137.025,00	2.233.191,13
1.1.1.3.00.00.00	IMP. S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	22.274.891,79	24.791.877,50	40.500.000,00	27.075.000,00	28.293.375,00	29.566.576,88
1.1.1.3.05.00.00	Imp.s/Serviço de Qualquer Natureza	22.274.891,79	24.791.877,50	40.500.000,00	27.075.000,00	28.293.375,00	29.566.576,88
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	8.291.443,30	11.599.457,48	22.940.000,00	11.827.600,00	12.359.842,00	12.916.034,89
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	2.368.202,55	2.479.941,44	6.840.000,00	2.535.200,00	2.649.284,00	2.768.501,78
1.1.2.1.17.00.00	Tx. de Inspeção Sanitária	115.215,42	209.700,93	240.000,00	230.000,00	240.350,00	251.165,75
1.1.2.1.25.00.00	Tx. de Licença p/ Func. de Estabel. Comercial	1.481.084,61	70.918,84	3.000.000,00	77.500,00	80.987,50	84.631,94
1.1.2.1.26.00.00	Tx. de Publicidade Comercial	134.562,10	178.044,57	700.000,00	195.000,00	203.775,00	212.944,88
1.1.2.1.27.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	1.320,00	637,00	650.000,00	700,00	731,50	764,42
1.1.2.1.29.00.00	Tx. de Licença p/ Execução de Obras	345.736,34	29.242,34	250.000,00	32.000,00	33.440,00	34.944,80
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	290.284,08	1.991.397,76	2.000.000,00	2.000.000,00	2.090.000,00	2.184.050,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.923.240,75	9.119.516,04	16.100.000,00	9.292.400,00	9.710.558,00	10.147.533,11
1.1.2.2.99.00.00	Tx de Serv. Diversos	5.923.240,75	9.119.516,04	16.100.000,00	9.292.400,00	9.710.558,00	10.147.533,11
1.1.2.2.99.02.00	Tx. Certidões e Serviços Administrativos Diversos	158.175,56	267.701,53	250.000,00	292.400,00	305.558,00	319.308,11
1.1.2.2.99.03.00	Outras Taxas de Prestação de Serviço	5.765.065,19	8.851.814,51	15.850.000,00	9.000.000,00	9.405.000,00	9.828.225,00
1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.01	Outras Contribuições de Melhoria		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.136.651,03	20.790.264,43	24.238.100,00	51.228.931,27	53.534.233,18	55.943.273,67
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.909.855,96	7.353.236,38	9.238.100,00	36.548.931,27	38.193.633,18	39.912.346,67
1.2.1.0.29.00.00	Contribuições Previdênciarias	6.511.678,15	6.149.703,38	8.288.100,00	10.540.893,22	11.015.233,41	11.510.918,92
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	5.880.356,02	3.845.394,80	7.560.500,00	9.716.978,81	10.154.242,86	10.611.183,78
1.2.1.0.29.07.01	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Prefeitura	5.805.941,50	3.845.394,80	7.331.000,00	9.610.855,76	8.065.640,00	8.200.000,00
1.2.1.0.29.07.02	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Câmara	65.894,40	0,00	209.000,00	106.123,05	110.898,59	115.889,02
1.2.1.0.29.07.03	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Meriti-Previ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.07.04	Contrib. do Serv. Ativo Civil - Outros	8.520,12	0,00	19.500,00	0,00	792.000,00	900.000,00
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	604.297,17	0,00	630.300,00	793.757,58	829.476,67	866.803,12
1.2.1.0.29.09.01	Contrib. do Serv.Inativo Civil - Prefeitura	188.510,71	0,00	370.900,00	793.757,58	393.822,00	405.000,00
1.2.1.0.29.09.02	Contrib. do Serv. Inativo Civil - Câmara	83.899,15	0,00	259.400,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.09.03	Contrib. do Serv. Inativo Civil - Meriti-Previ	331.887,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.1.0.29.11.00	Contribuição de Pensionista Civil	27.024,96	2.304.308,58	97.300,00	30.156,83	31.513,89	32.932,01
1.2.1.0.29.11.01	Contribuição Pensionista - Prefeitura	20.169,76	2.297.144,90	73.400,00	30.156,83	482.446,80	515.500,00
1.2.1.0.29.11.02	Contribuição Pensionista - Câmara	6.855,20	7.163,68	22.900,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.11.03	Contribuição Pensionista - Meriti-Previ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.398.177,81	1.203.533,00	950.000,00	26.008.038,05	27.178.399,76	28.401.427,75
1.2.1.0.99.00.01	Contribribuições Diversas - Meriti-Previ	62.650,13	1.203.533,00	950.000,00	1.100.000,00	792.000,00	900.000,00
1.2.1.0.99.00.02	Aporte ao RPPS - Folha de Pagamento	5.739.958,78		0,00	24.425.000,00	25.524.125,00	26.672.710,63
1.2.1.0.99.00.03	Aporte ao RPPS - Câmara	595.568,90		0,00	483.038,05	504.774,76	527.489,63
1.2.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔNICAS	13.226.795,07	13.437.028,05	15.000.000,00	14.680.000,00	15.340.600,00	16.030.927,00
1.2.2.0.29.00.00	Contribuição p/ Cust. do Serv. Iluminação Pública	13.226.795,07	13.437.028,05	15.000.000,00	14.680.000,00	15.340.600,00	16.030.927,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	13.376.877,27	8.211.024,30	11.578.000,00	12.783.600,00	13.358.862,00	13.960.010,79
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.376.877,27	8.210.917,33	11.578.000,00	12.783.600,00	13.358.862,00	13.960.010,79
1.3.2.4.00.00.00	Fundos de Investimento	0,00	0,00	0,00	137.713,50	143.910,61	150.386,58
1.3.2.4.01.00.00	Fundos de Investimento Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	137.713,50	3.762.000,00	3.799.620,00
1.3.2.4.02.00.00	Fundos de Apl. em Cotas - Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	479.600,00	483.790,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.066.030,90	8.210.917,33	10.128.000,00	8.927.600,00	9.329.342,00	9.749.162,39
1.3.2.5.01.00.00	Remun. de Depósitos Bancário - Recursos Vinculados	3.844.827,65	4.885.604,65	5.628.000,00	5.295.600,00	5.533.902,00	5.782.927,59
1.3.2.5.01.01.00	Remun. de Depósitos Bancário - Prefeitura	18.315,16	11.758,94	620.000,00	12.900,00	13.480,50	14.087,12
1.3.2.5.01.01.01	Remun. de Depósitos Bancário - Royalties	8.128,78	6.474,65	10.000,00	7.100,00	7.419,50	7.753,38
1.3.2.5.01.01.02	Remun. de Depósitos Bancário - Cide	10.186,38	5.284,29	610.000,00	5.800,00	6.061,00	6.333,75
1.3.2.5.01.02.00	Remun. de Depósitos Bancário - Saúde	562.131,26	1.023.093,62	898.000,00	1.120.000,00	1.170.400,00	1.223.068,00
1.3.2.5.01.02.01	Remun. de Depósitos Bancário - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.02	Remun. de Depósitos Bancário - MAC Amb. e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.03	Remun. de Depósitos Bancário - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.04	Remun. de Depósitos Bancário - Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00	Remun. de Depósitos Bancário - Assistência Social	208.003,82	433.842,90	100.000,00	473.800,00	495.121,00	517.401,45
1.3.2.5.01.03.01	Remun. de Depósitos Bancário - Assistência Social	208.003,82	433.842,90	100.000,00	473.800,00	495.121,00	517.401,45
1.3.2.5.01.04.00	Remun. de Depósitos Bancário - Meio Ambiente	77.358,69	317.618,87	0,00	346.850,00	362.458,25	378.768,87
1.3.2.5.01.04.01	Remun. de Depósitos Bancário - Meio Ambiente	77.358,69	317.618,87	0,00	346.850,00	362.458,25	378.768,87
1.3.2.5.01.05.00	Remun. de Depósitos Bancário - Educação	2.781.681,10	3.060.834,32	2.000.000,00	3.300.000,00	3.448.500,00	3.603.682,50
1.3.2.5.01.05.01	Remun. de Depósitos Bancário - FUNDEB	2.206.661,56	1.785.002,71	600.000,00	1.950.000,00	2.037.750,00	2.129.448,75
1.3.2.5.01.05.02	Remun. de Depósitos Bancário - Salário Educação	575.019,54	1.275.831,61	1.000.000,00	1.350.000,00	1.410.750,00	1.474.233,75
1.3.2.5.01.05.03	Remun. de Depósitos Bancário -FNDE	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.00	Remun. de Depósitos Bancário - F.M.Criança e Adolescente	11.498,20	16.330,92	100.000,00	17.850,00	18.653,25	19.492,65
1.3.2.5.01.06.01	Remun. de Depósitos Bancário - FMCA	11.498,20	16.330,92	100.000,00	17.850,00	18.653,25	19.492,65
1.3.2.5.01.07.00	Remun. de Depósitos Bancário - Fundo Iluminação Pública	185.839,42	22.125,08	250.000,00	24.200,00	25.289,00	26.427,01
1.3.2.5.01.07.01	Remun. de Depósitos Bancário - FUNIP	185.839,42	22.125,08	250.000,00	24.200,00	25.289,00	26.427,01
1.3.2.5.01.08.00	Remun. de Depósitos Bancário - Operação de Crédito	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.08.01	Remun. de Depósitos Bancário - Operação de Crédito	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	3.221.203,25	3.325.312,68	4.500.000,00	3.632.000,00	3.795.440,00	3.966.234,80
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.310.846,37	0,00	1.450.000,00	3.856.000,00	4.029.520,00	4.210.848,40
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	3.310.846,37	0,00	350.000,00	3.420.000,00	3.762.000,00	3.799.620,00
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável	0,00	0,00	1.100.000,00	436.000,00	479.600,00	483.790,00
1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000.000,00	106,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.00.00.00	REC. DE CONC. E PERMISSÕES- DIR. USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	106,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.01.00.00	Receita de Conc. de Uso de Área Publica	0,00	106,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	230.153.642,88	264.445.011,08	305.208.000,00	298.031.663,60	311.443.088,47	325.458.027,45
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	227.912.989,68	263.289.747,33	304.805.000,00	280.740.737,60	293.374.070,80	306.575.903,98

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	112.021.186,48	128.072.830,25	143.373.610,00	133.098.737,60	139.088.180,80	145.347.148,93
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	35.645.997,47	42.133.309,16	48.000.000,00	46.010.630,00	48.081.108,35	50.244.758,23
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	35.645.997,47	42.133.309,16	48.000.000,00	46.010.630,00	48.081.108,35	50.244.758,23
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00	Transferência da Comp. Fin. Expl. Rec. Naturais	7.514.993,99	9.224.706,08	9.990.000,00	9.980.350,00	10.429.465,75	10.898.791,71
1.7.2.1.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Finan. de Recu. Minerais- CFEM	0,00	0,00	0,00	350,00	365,75	382,21
1.7.2.1.22.30.00	C. P. Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo-Lei 7990	7.092.601,10	8.694.228,64	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.40.00	C.P. Roy. Pelo Excedente da Prod. Petr. Lei9478/97	0,00	0,00	0,00	9.400.000,00	9.823.000,00	10.265.035,00
1.7.2.1.22.50.00	Cota-Parte Royalties Part. Especial - Lei 9.478/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	422.392,89	530.477,44	990.000,00	580.000,00	606.100,00	633.374,50
1.7.2.1.33.00.00	Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde	54.707.268,20	62.864.327,86	67.145.610,00	62.158.930,00	64.956.081,85	67.879.105,53
1.7.2.1.33.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	8.434.116,00	8.463.717,00	8.456.900,00	2.830.000,00	2.957.350,00	3.090.430,75
1.7.2.1.33.01.01	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	8.434.116,00	8.463.717,00	8.456.900,00	9.200.000,00	9.614.000,00	10.046.630,00
1.7.2.1.33.02.00	Piso de Atenção Básica - PAB Variável	6.785.325,05	8.852.642,92	8.476.143,00	9.659.000,00	10.093.655,00	10.547.869,48
1.7.2.1.33.02.01	PSF - Programa Saúde da Família	3.485.600,00	3.576.200,00	3.532.800,00	3.905.000,00	4.080.725,00	4.264.357,63
1.7.2.1.33.02.02	PACS - Programa de Agente Comunitário de Saúde	3.075.975,00	4.806.843,00	4.104.072,00	5.250.000,00	5.486.250,00	5.733.131,25
1.7.2.1.33.02.03	Compensação das Especificidades Regionais	174.750,05	255.499,92	193.271,00	270.000,00	282.150,00	294.846,75
1.7.2.1.33.02.04	Saúde Bucal	49.000,00	111.700,00	96.000,00	122.000,00	127.490,00	133.227,05
1.7.2.1.33.02.05	Incentivo - Saúde do Adolescente	0,00	102.400,00	0,00	112.000,00	117.040,00	122.306,80
1.7.2.1.33.02.99	Outros	0,00		550.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	34.344.203,14	39.145.515,82	43.874.944,00	42.740.400,00	44.663.718,00	46.673.585,31
1.7.2.1.33.03.01	FAEC - Procedimentos do Centro Nac. Regulação de Alta Complexidade	3.040.475,18	4.992.239,67	9.871.756,00	5.450.000,00	5.695.250,00	5.951.536,25
1.7.2.1.33.03.02	FAEC - Ação Estratégicas ou Emergenciais	0,00	909.697,54	0,00	995.000,00	1.039.775,00	1.086.564,88
1.7.2.1.33.03.03	MAC - Centro de Especialidade Odontológicass	105.600,00	105.600,00	105.600,00	115.400,00	120.593,00	126.019,69
1.7.2.1.33.03.04	MAC - Teto Financeiro	30.208.127,96	32.041.371,58	32.781.588,00	35.000.000,00	36.575.000,00	38.220.875,00
1.7.2.1.33.03.05	MAC - SAMU	990.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.180.000,00	1.233.100,00	1.288.589,50
1.7.2.1.33.03.99	Outros	0,00	16.607,03	36.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00	Vigilância em Saúde	2.908.229,53	3.005.580,27	2.836.505,00	3.291.000,00	3.439.095,00	3.593.854,28
1.7.2.1.33.05.01	Vigilância Sanitária	289.028,39	266.861,94	266.855,00	291.000,00	304.095,00	317.779,28
1.7.2.1.33.05.02	Teto Finan. Vigilância em Saúde	2.081.613,81	2.309.686,32	2.140.650,00	2.550.000,00	2.664.750,00	2.784.663,75
1.7.2.1.33.05.03	Programa Epidemiologia e Ambiental	537.587,33	0,00	429.000,00	450.000,00	470.250,00	491.411,25
1.7.2.1.33.05.04	Outros	0,00	429.032,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00	Assistência Farmacêutica	2.155.394,48	2.796.005,18	2.396.118,00	3.030.230,00	3.166.590,35	3.309.086,92
1.7.2.1.33.06.01	Assistência Farmacêutica Básica	2.155.394,48	2.595.794,24	2.396.118,00	2.830.000,00	2.957.350,00	3.090.430,75
1.7.2.1.33.06.02	Assistência Farmacêutica Excepcional	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
1.7.2.1.33.06.03	Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	210,94	0,00	230,00	240,35	251,17
1.7.2.1.33.07.00	Gestão do SUS	40.000,00	226.200,00	305.000,00	203.300,00	212.448,50	222.008,68
1.7.2.1.33.07.01	Qualificação da Gestão	0,00	77.454,82	0,00	84.500,00	88.302,50	92.276,11
1.7.2.1.33.07.02	Implantação de Ações de Serviços de Saúde	0,00	108.745,18	200.000,00	118.800,00	124.146,00	129.732,57
1.7.2.1.33.07.99	Outros	40.000,00	40.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.08.00	Bloco de Investimentos	40.000,00	374.666,67	800.000,00	405.000,00	423.225,00	442.270,13
1.7.2.1.33.08.01	Implantação de Unidades Básicas de Saúde	40.000,00	374.666,67	800.000,00	405.000,00	423.225,00	442.270,13
1.7.2.1.34.00.00	Transferências de Recursos FNAS	1.280.496,00	2.533.700,05	1.909.000,00	2.689.000,00	2.810.005,00	2.936.455,23
1.7.2.1.34.01.00	Proteção Social Básica	631.760,29	1.734.375,75	955.000,00	1.823.000,00	1.905.035,00	1.990.761,58
1.7.2.1.34.01.01	CRAS	432.000,00	72.000,00	432.000,00	72.000,00	75.240,00	78.625,80
1.7.2.1.34.01.02	IGD/Bolsa Família	90.069,49	391.036,39	357.000,00	420.000,00	438.900,00	458.650,50
1.7.2.1.34.01.04	Pro Jovem Adolescente	100.500,00	119.967,00	121.000,00	131.000,00	136.895,00	143.055,28
1.7.2.1.34.01.05	Pro Jovem Trabalhador	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.01.06	Pro Jovem Urbano	0,00	1.101.372,36	8.000,00	1.200.000,00	1.254.000,00	1.310.430,00
1.7.2.1.34.01.99	Proteção Social Básica - Outros	9.190,80	50.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.1.34.03.00	Proteção Social Especial	648.735,71	799.324,30	954.000,00	866.000,00	904.970,00	945.693,65
1.7.2.1.34.03.01	PETI	583.401,39	39.200,00	42.000,00	42.000,00	43.890,00	45.865,05
1.7.2.1.34.03.02	CREAS	65.334,32	378.000,00	312.000,00	412.000,00	430.540,00	449.914,30
1.7.2.1.34.03.03	CREAS - PAEFI	0,00	71.124,30	70.000,00	77.000,00	80.465,00	84.085,93
1.7.2.1.34.03.04	Abrigos	0,00		108.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.05	População Situação de Rua	0,00	311.000,00	276.000,00	335.000,00	350.075,00	365.828,38
1.7.2.1.34.03.06	Medidas Socioeducativas	0,00		80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.03.99	Proteção Social Especial - Outros	0,00		66.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	Transferência de Recursos do FNDE	11.985.785,43	10.861.324,82	16.077.000,00	11.828.550,00	12.360.834,75	12.917.072,31
1.7.2.1.35.01.00	Transferências do Salário Educação	7.256.240,36	8.441.708,36	10.000.000,00	9.220.000,00	9.634.900,00	10.068.470,50
1.7.2.1.35.02.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PDDE	15.000,00	9.555,00	2.957.000,00	10.500,00	10.972,50	11.466,26
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE	1.985.130,40	1.691.297,40	2.850.000,00	1.847.050,00	1.930.167,25	2.017.024,78
1.7.2.1.35.03.01	PNAE - Creche	116.688,00	117.480,00	200.000,00	128.300,00	134.073,50	140.106,81
1.7.2.1.35.03.02	PNAE - Pré-Escola	173.340,00	172.380,00	300.000,00	188.250,00	196.721,25	205.573,71
1.7.2.1.35.03.03	PNAE - Ensino Fundamental	1.517.142,40	1.245.857,40	2.000.000,00	1.360.500,00	1.421.722,50	1.485.700,01
1.7.2.1.35.03.04	PNAE - EJA	177.960,00	155.580,00	350.000,00	170.000,00	177.650,00	185.644,25
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNATE	27,67	0,00	150.000,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transf. Diretas do FNDE	2.729.387,00	718.764,06	120.000,00	750.000,00	783.750,00	819.018,75
1.7.2.1.35.99.01	Outras Transferências do FNDE	2.729.387,00	718.764,06	120.000,00	750.000,00	783.750,00	819.018,75
1.7.2.1.36.00.00	Transf. Financ. do ICMS - Desoneração LC nº87/96	243.318,16	250.323,24	250.000,00	207.177,60	216.500,60	226.243,12
1.7.2.1.99.00.00	Outras Transferencias da União	643.327,23	205.139,04	2.000,00	224.100,00	234.184,50	244.722,80
1.7.2.1.99.01.00	Compensacao Esforco Exportador - CEX	187.902,44	205.139,04	0,00	224.100,00	234.184,50	244.722,80
1.7.2.1.99.02.00	APM - Med. Prov. 462/2009	455.424,79	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	65.956.479,49	81.170.277,32	89.348.390,00	88.631.200,00	92.619.604,00	96.787.486,18
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	61.985.473,09	73.637.064,77	75.900.000,00	80.410.000,00	84.028.450,00	87.809.730,25
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do Imp. Sobre Circ. Merc. e Serviços	48.130.102,06	56.059.566,81	52.000.000,00	61.220.000,00	63.974.900,00	66.853.770,50
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	9.597.405,11	12.124.749,70	17.000.000,00	13.240.000,00	13.835.800,00	14.458.411,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI - Exportação	1.222.245,18	1.688.403,66	3.000.000,00	1.840.000,00	1.922.800,00	2.009.326,00
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da Cont. Int. Dom. Econômico - CIDE	560.089,07	658.096,25	900.000,00	715.000,00	747.175,00	780.797,88
1.7.2.2.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Finan. Produção Petróleo	2.475.631,67	3.106.248,35	3.000.000,00	3.395.000,00	3.547.775,00	3.707.424,88
1.7.2.2.33.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Saude - Repasse Fundo a Fundo	3.971.006,40	7.533.212,55	13.448.390,00	8.221.200,00	8.591.154,00	8.977.755,93
1.7.2.2.33.01.00	Repasse Fundo a Fundo - SUS	3.971.006,40	7.533.212,55	13.448.390,00	8.221.200,00	8.591.154,00	8.977.755,93
1.7.2.2.33.01.01	Plano de Assistência Farmacêutica - Atenção Básica	1.212.092,84	732.495,00	918.712,00	800.000,00	836.000,00	873.620,00
1.7.2.2.33.01.02	Financiamento Estadual - Atenção Básica	504.000,00	828.000,00	0,00	905.000,00	945.725,00	988.282,63
1.7.2.2.33.01.03	Assistência a Diabéticos Dependentes	234.913,56	183.123,77	229.678,00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
1.7.2.2.33.01.04	Operacionalização e Manutenção da UPA - Jardim Íris	2.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.006.200,00	6.276.479,00	6.558.920,56
1.7.2.2.33.01.05	Operacionalização e Manutenção da UPA - Vila São João	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.01.06	Operacionalização e Manutenção da UPA - Éden	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.01.07	Teto Extra Nefrologia	0,00	289.593,78	300.000,00	310.000,00	323.950,00	338.527,75
1.7.2.2.33.01.08	CGR - Metropolitana I	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	49.870.614,60	54.036.739,76	71.083.000,00	59.000.000,00	61.655.000,00	64.429.475,00
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	49.870.614,60	54.036.739,76	71.083.000,00	59.000.000,00	61.655.000,00	64.429.475,00
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA	35.676,38	9.900,00	800.000,00	10.800,00	11.286,00	11.793,87
1.7.3.0.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	35.676,38	9.900,00	800.000,00	10.800,00	11.286,00	11.793,87
1.7.5.0.00.00.00	TRANSF. DE PESSOAS	29.032,73	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas	29.032,73	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.240.653,20	1.155.263,75	403.000,00	17.290.926,00	18.069.017,67	18.882.123,47
1.7.6.1.00.00.00	CONVÊNIO COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	292.701,29	122.000,00	15.772.254,00	16.482.005,43	17.223.695,67
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	2.000.000,00	292.701,29	122.000,00	15.772.254,00	16.482.005,43	17.223.695,67
1.7.6.1.99.00.01	PRONASCI	2.000.000,00	0,00	105.000,00	7.886.127,00	8.241.002,72	8.611.847,84
1.7.6.1.99.00.02	Plurianual Único	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

1.7.6.1.99.00.03	Combate a Discriminação do Trabalho	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.04	Alô Trabalhador	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.05	Balcão de Emprego	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.06	Casa da Família	0,00	0,00	0,00	129.600,00	135.432,00	141.526,44
1.7.6.1.99.00.07	Elaboração de Projetos para Estabilização de Encostas	0,00	0,00	0,00	1.052.000,00	1.099.340,00	1.148.810,30
1.7.6.1.99.00.08	Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos	0,00	0,00	0,00	200.000,00	209.000,00	218.405,00
1.7.6.1.99.00.09	Integração, Oper.e Manut. Funções e Ações Sist. Púb. Emprego	0,00	0,00	0,00	762.500,00	796.812,50	832.669,06
1.7.6.1.99.00.11	ProJovem Trabalhador - Qualificação e Inserção de Jovens no Mercado de Trabalho	0,00	0,00	0,00	5.578.650,00	5.829.689,25	6.092.025,27
1.7.6.1.99.00.12	Qualificação e Oportunidades para Mulheres em Situação de Extrema Pobreza e Violência	0,00	0,00	0,00	163.377,00	170.728,97	178.411,77
1.7.6.1.99.00.13	Cultura em Ação	0,00	270.586,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.99	Outros Convênios	0,00	22.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANS. DE CONVÊNIOS COM O ESTADO	240.653,20	862.562,46	281.000,00	1.518.672,00	1.587.012,24	1.658.427,79
1.7.6.2.03.00.00	Transf. de Conv. Estado, Dist. Federal e Entidades	240.653,20	862.562,46	281.000,00	1.518.672,00	1.587.012,24	1.658.427,79
1.7.6.2.03.01.00	Piso Básico Fixo - FEAS	240.653,20	488.274,96	281.000,00	533.800,00	557.821,00	582.922,95
1.7.6.2.03.01.01	PETI	45.000,00	58.500,00	10.000,00	65.000,00	67.925,00	70.981,63
1.7.6.2.03.01.02	PAIF/CRAS	130.000,00	396.000,00	260.000,00	432.000,00	451.440,00	471.754,80
1.7.6.2.03.01.03	BPC	65.653,20	33.774,96	11.000,00	36.800,00	38.456,00	40.186,52
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	374.287,50	0,00	984.872,00	1.029.191,24	1.075.504,85
1.7.6.2.99.00.01	PADEC	0,00	0,00	0,00	584.872,00	611.191,24	638.694,85
1.7.6.2.99.00.02	Co-financiamento Estadual FMAS	0,00	374.287,50	0,00	400.000,00	418.000,00	436.810,00
1.7.6.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.4.99.00.00	Transferências de Diversas Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.580.579,82	22.335.806,19	21.680.000,00	26.464.500,00	27.655.402,50	28.899.895,61
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.689.533,63	5.945.132,64	2.900.000,00	6.791.000,00	7.096.595,00	7.415.941,78
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	882.888,25	5.336.422,55	1.250.000,00	5.726.000,00	5.983.670,00	6.252.935,15
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora (IPTU)	515.352,68	22.715,67	350.000,00	26.000,00	27.170,00	28.392,65
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora (ISS)	74.236,96	77.577,62	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	293.298,61	5.236.129,26	600.000,00	5.700.000,00	5.956.500,00	6.224.542,50
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA/TRIBUTOS	205.014,80	0,00	650.000,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa (IPTU)	161.397,60	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa (ISS)	17.782,96	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa - Outros Tributos	25.834,24	0,00	250.000,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50
1.9.1.5.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍV.ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	601.630,58	608.710,09	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00	1.141.166,13
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	601.630,58	608.710,09	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00	1.141.166,13
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.021.052,11	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.021.052,11	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.00.00	Compensações Financeiras entre RGPS e os RPPS	984.417,71	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	36.634,40	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	13.869.994,08	16.390.673,55	17.900.000,00	19.673.500,00	20.558.807,50	21.483.953,84
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	13.869.994,08	16.390.673,55	17.900.000,00	19.673.500,00	20.558.807,50	21.483.953,84
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Divida Ativa - IPTU	12.125.966,95	13.967.397,62	16.300.000,00	17.033.500,00	17.800.007,50	18.601.007,84
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Divida Ativa - ITBI	15.409,25	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	1.059.389,31	920.271,07	350.000,00	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa (Outr/Tributos)	669.228,57	1.503.004,86	1.100.000,00	1.640.000,00	1.713.800,00	1.790.921,00
1.9.3.1.99.01.00	Receita da Dív. Ativa de Outros Tributos	669.228,57	1.503.004,86	1.100.000,00	1.640.000,00	1.713.800,00	1.790.921,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tribut. de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	27.410.960,52	36.074.249,50	111.214.000,00	140.101.301,65	146.405.860,22	152.994.123,93
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	11.075.000,00	11.075.000,00	11.573.375,00	12.094.176,88
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	11.075.000,00	11.075.000,00	11.573.375,00	12.094.176,88
2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	11.075.000,00	11.075.000,00	11.573.375,00	12.094.176,88
2.1.1.4.01.00.00	Operações de Crédito para Programas de Educação - Ampliação da Frota Escolar	0,00	0,00	923.000,00	923.000,00	964.535,00	1.007.939,08
2.1.1.9.00.00.00	Operações de Crédito para Programas de Modernização Administrativa - PMAT	0,00	0,00	9.045.000,00	9.045.000,00	9.452.025,00	9.877.366,13
2.1.1.4.05.00.01	Outras Operações de Crédito - Reluz	0,00	0,00	1.107.000,00	1.107.000,00	1.156.815,00	1.208.871,68
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.410.960,52	36.074.249,50	100.139.000,00	129.026.301,65	134.832.485,22	140.899.947,06
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.410.960,52	36.074.249,50	139.000,00	109.026.301,65	113.932.485,22	119.059.447,06
2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.225.728,26	31.324.249,50	86.000,00	104.026.301,65	108.707.485,22	113.599.322,06
2.4.7.1.01.00.00	Transf. de Convênio da União para o SUS	0,00	0,00	0,00	2.626.301,65	2.744.485,22	2.867.987,06
2.4.7.1.03.00.00	Transf. de Convênio - Programa de Saneamento	11.224.957,02	682.062,78	10.000,00	1.400.000,00	1.463.000,00	1.528.835,00
2.4.7.1.04.00.00	Transf. de Convênio - Programa de Meio Ambiente	3.000.000,00	1.000.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.04.00.01	Recuperação e Preservação da Micro Bacia Hidrográfica (Parque Jurema)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	771,24	28.642.186,72	52.000,00	100.000.000,00	104.500.000,00	109.202.500,00
2.4.7.1.99.00.06	Construção de Creche - PAC I Pró-Infância	0,00	265.997,06	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.08	Construção de Praça (Parque de Eventos José Bonifácio)	0,00	1.566.486,97	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.27	PAC Parque Araruama	0,00	26.685.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.99	Outros Convênios	0,00	124.202,69	0,00	100.000.000,00	104.500.000,00	109.202.500,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTIDADES	13.185.232,26	4.750.000,00	53.000,00	5.000.000,00	5.225.000,00	5.460.125,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	13.185.232,26	4.750.000,00	53.000,00	5.000.000,00	5.225.000,00	5.460.125,00
2.4.7.2.99.01.00	Transf. de Convênio dos Estados - PADEM	13.185.232,26	4.750.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.02.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	51.000,00	5.000.000,00	5.225.000,00	5.460.125,00
2.4.7.2.99.02.01	Obras de Urbanização e Revitalização	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.225.000,00	5.460.125,00
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000.000,00	20.000.000,00	20.900.000,00	21.840.500,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	8.934.602,07	6.151.140,33	27.239.900,00	28.333.965,00	17.576.941,25	18.910.804,81
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.934.602,07	6.151.140,33	27.239.900,00	28.333.965,00	17.576.941,25	18.910.804,81
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇOES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.934.602,07	6.151.140,33	27.239.900,00	28.333.965,00	17.576.941,25	18.910.804,81
7.2.1.0.29.00.00	Contribuições Previdênciárias do Regime Próprio	8.934.602,07	6.151.140,33	27.239.900,00	28.333.965,00	17.576.941,25	18.910.804,81
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal - Ativo Civil	5.775.718,62	6.151.140,33	16.939.900,00	19.433.965,00	8.276.441,25	9.191.782,31
7.2.1.0.29.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura	5.663.831,02	6.031.980,04	16.423.000,00	19.221.715,00	8.054.640,00	8.960.000,00
7.2.1.0.29.01.02	Contribuição Patronal - Câmara	111.887,60	119.160,29	515.900,00	212.250,00	221.801,25	231.782,31
7.2.1.0.29.01.03	Contribuição Patronal - Meriti-Previ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.15.00	Contrib. Previd. em Regime de Parc. de Débitos	3.158.883,45	0,00	10.300.000,00	8.900.000,00	9.300.500,00	9.719.022,50
7.2.1.0.29.15.01	Contr. Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	3.158.883,45	0,00	10.300.000,00	8.900.000,00	9.300.500,00	9.719.022,50
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.29.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-18.967.813,60	-22.451.270,51	-19.850.000,00	-24.503.561,52	-25.606.221,79	-26.758.501,77
9.7.0.0.00.00.00	CONTAS RETIFICADORAS DAS TRANSF. CORRENTES	-18.967.813,60	-22.451.270,51	-19.850.000,00	-24.503.561,52	-25.606.221,79	-26.758.501,77
9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-18.967.813,60	-22.451.270,51	-19.850.000,00	-24.503.561,52	-25.606.221,79	-26.758.501,77
9.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-7.177.863,13	-8.476.726,48	-9.050.000,00	-9.243.561,52	-9.659.521,79	-10.094.200,27
9.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DA REC. P/ FORM. DO FUNDEB-TRANSF. UNIÃO	-7.129.199,49	-8.426.661,83	-9.000.000,00	-9.202.126,00	-9.616.221,67	-10.048.951,65
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB-FPM	-7.129.199,49	-8.426.661,83	-9.000.000,00	-9.202.126,00	-9.616.221,67	-10.048.951,65
9.7.2.1.01.05.00	Dedução de Rec. P/Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00.00	Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB-ICMS-LC 87/96	-48.663,63	-50.064,65	-50.000,00	-41.435,52	-43.300,12	-45.248,62

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

9.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÃO SOBRE A TRANSF. DO ESTADO	-11.789.950,47	-13.974.544,03	-10.800.000,00	-15.260.000,00	-15.946.700,00	-16.664.301,50
9.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÃO DA REC. P/ FORM. DO FUNDEB TRANSF. ESTADO	-11.789.950,47	-13.974.544,03	-10.800.000,00	-15.260.000,00	-15.946.700,00	-16.664.301,50
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da Rec. p/ Formação do FUNDEB-ICMS	-9.626.020,41	-11.211.913,36	-10.000.000,00	-12.244.000,00	-12.794.980,00	-13.370.754,10
9.7.2.2.01.02.00	Dedução de Rec.p/Formação FUNDEB- IPVA	-1.919.481,02	-2.424.949,94	-320.000,00	-2.648.000,00	-2.767.160,00	-2.891.682,20
9.7.2.2.01.04.00	Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB-IPI Export.	-244.449,04	-337.680,73	-480.000,00	-368.000,00	-384.560,00	-401.865,20
	RECEITA TOTAL	352.838.893,91	398.179.497,79	580.000.000,00	600.000.000,00	614.967.947,83	643.184.406,68
	Receita - SISTEMA FREIRE	353.214.403,74	384.036.471,88				
		-375.509,83	14.143.025,91				
					1,034		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
II - DESPESA

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES (I)	342.942.848,34	396.228.796,41	420.952.060,00	478.310.232,22	490.737.285,83	512.820.463,69
31.0.0.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	170.308.895,16	195.514.496,60	196.249.786,00	215.773.232,22	225.483.028,08	235.629.764,34
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	170.308.895,16	195.514.496,60	196.249.786,00	194.195.909,00	202.934.726,08	212.066.788,75
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	0,00	0,00	0,00	21.577.323,22	22.548.302,00	23.562.975,59
32.0.0.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
32.9.0.21.00	Juros referente a Operação de Crédito	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
33.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes	172.633.953,18	200.714.299,81	223.042.274,00	262.537.000,00	265.254.257,75	277.190.699,35
3.3.5.0.43.00	Transferência a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos-Subvenção	1.320.020,83	1.501.477,62	754.010,00	1.600.000,00	1.616.560,00	1.689.305,20
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas	171.313.932,35	199.212.822,19	222.288.264,00	217.545.000,00	219.796.590,75	229.687.437,33
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	0,00	0,00	0,00	43.392.000,00	43.841.107,00	45.813.956,82
4.0.0.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL (II)	54.845.877,59	56.504.238,48	141.481.540,00	104.338.706,37	105.418.613,00	110.162.450,59
4.4.0.0.00.00	Investimentos	45.113.290,01	44.090.214,52	129.209.539,00	90.808.706,37	91.748.577,50	95.877.263,49
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas	45.113.290,01	44.090.214,52	129.209.539,00	48.150.000,00	48.648.352,50	50.837.528,36
	Aplicações Diretas - Órgãos, Fundos, Entidades	0,00	0,00	0,00	42.658.706,37	43.100.225,00	45.039.735,13
4.5.0.0.00.00	Inversões Financeiras	3.894,22	1.034.225,96	102.001,00	1.130.000,00	1.141.695,50	1.193.071,80
4.5.9.0.00.00	Aplicações Diretas	3.894,22	1.034.225,96	102.001,00	1.130.000,00	1.141.695,50	1.193.071,80
4.6.0.0.00.00	Amortização da Dívida	9.728.693,36	11.379.798,00	12.170.000,00	12.400.000,00	12.528.340,00	13.092.115,30
4.6.9.0.00.00	Aplicações Diretas	9.728.693,36	11.379.798,00	12.170.000,00	12.400.000,00	12.528.340,00	13.092.115,30
7.0.0.0.00.00	RESERVA DO RPPS (III)	0,00	0,00	16.566.400,00	11.956.730,60	13.361.887,00	14.506.073,11
9.0.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)	0,00	0,00	1.000.000,00	5.394.330,81	5.450.162,00	5.695.419,29
	TOTAL	397.788.725,93	452.733.034,89	580.000.000,00	600.000.000,00	614.967.947,83	643.184.406,68
				0,029		RPPS	
				0,002	1.034.482,76	RESERVAC-ONT	
				12.000.000,00			
					359.622.053,70	RCL/2011	
					194.195.909,00	Executivo	
					21.577.323,22	Legislativo	
					215.773.232,22	Total Desp. Pessoal	
					7.192.441,07	2% RCL	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
III - RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	325.427.933,39	362.105.248,29	468.786.000,00	459.898.698,35	468.562.087,60	490.190.282,75
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	335.461.144,92	378.405.378,48	461.396.100,00	456.068.294,87	476.591.368,14	498.037.979,71
Receitas Tributárias	49.213.393,92	62.623.272,47	98.692.000,00	67.559.600,00	70.599.782,00	73.776.772,19
Receita de Contribuições	26.136.651,03	20.790.264,43	24.238.100,00	51.228.931,27	53.534.233,18	55.943.273,67
Receita Patrimonial	13.376.877,27	8.211.024,30	11.578.000,00	12.783.600,00	13.358.862,00	13.960.010,79
Aplicações Financeiras (II)	13.376.877,27	8.211.024,30	11.578.000,00	12.783.600,00	13.358.862,00	13.960.010,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	230.153.642,88	264.445.011,08	305.208.000,00	298.031.663,60	311.443.088,47	325.458.027,45
Outras Receitas Correntes	16.580.579,82	22.335.806,19	21.680.000,00	26.464.500,00	27.655.402,50	28.899.895,61
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	8.934.602,07	6.151.140,33	27.239.900,00	28.333.965,00	17.576.941,25	18.910.804,81
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-18.967.813,60	-22.451.270,51	-19.850.000,00	-24.503.561,52	-25.606.221,79	-26.758.501,77
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	312.051.056,12	353.894.223,99	457.208.000,00	447.115.098,35	455.203.225,60	476.230.271,96
RECEITA DE CAPITAL (IV)	27.410.960,52	36.074.249,50	111.214.000,00	140.101.301,65	146.405.860,22	152.994.123,93
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	11.075.000,00	11.075.000,00	11.573.375,00	12.094.176,88
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	27.410.960,52	36.074.249,50	100.139.000,00	129.026.301,65	134.832.485,22	140.899.947,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	100.000.000,00	20.000.000,00	20.900.000,00	21.840.500,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	27.410.960,52	36.074.249,50	100.139.000,00	129.026.301,65	134.832.485,22	140.899.947,06
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	339.462.016,64	389.968.473,49	557.347.000,00	576.141.400,00	590.035.710,83	617.130.219,02
RECEITA TOTAL	352.838.893,91	398.179.497,79	580.000.000,00	600.000.000,00	614.967.947,83	643.184.406,68
DESPESAS CORRENTES (X)	342.942.848,34	396.228.796,41	420.952.060,00	478.310.232,22	490.737.285,83	512.820.463,69
Pessoal e Encargos Sociais	170.308.895,16	195.514.496,60	196.249.786,00	215.773.232,22	225.483.028,08	235.629.764,34
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	172.633.953,18	200.714.299,81	223.042.274,00	262.537.000,00	265.254.257,75	277.190.699,35
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	342.942.848,34	396.228.796,41	419.292.060,00	478.310.232,22	490.737.285,83	512.820.463,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	54.845.877,59	56.504.238,48	141.481.540,00	104.338.706,37	105.418.613,00	110.162.450,59
Investimentos	45.113.290,01	44.090.214,52	129.209.539,00	90.808.706,37	91.748.577,50	95.877.263,49
Inversões Financeiras	3.894,22	1.034.225,96	102.001,00	1.130.000,00	1.141.695,50	1.193.071,80
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	9.728.693,36	11.379.798,00	12.170.000,00	12.400.000,00	12.528.340,00	13.092.115,30
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	45.117.184,23	45.124.440,48	129.311.540,00	91.938.706,37	92.890.273,00	97.070.335,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.000.000,00	5.394.330,81	5.450.162,00	5.695.419,29
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (OU FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	388.060.032,57	441.353.236,89	549.603.600,00	575.643.269,40	589.077.720,83	615.586.218,27
DESPESA TOTAL	397.788.725,93	452.733.034,89	580.000.000,00	600.000.000,00	614.967.947,83	643.184.406,68
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-48.598.015,93	-51.384.763,40	7.743.400,00	498.130,61	957.990,00	1.544.000,75

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
IV - RESULTADO NOMINAL

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.824.073,70	28.802.207,50	29.810.284,76	30.853.644,73	31.933.522,29	33.051.195,57
DEDUÇÕES (II)	50.264.405,50	106.994.715,60	11.075.000,00	11.462.625,00	11.462.625,00	11.863.816,88
Ativo Disponível	79.558.476,90	156.598.234,90	11.075.000,00	11.462.625,00	11.462.625,00	11.863.816,88
Haveres Financeiros	-27.464,80	-27.464,80	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	29.266.606,60	49.576.054,50	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-20.440.331,80	-78.192.508,10	18.735.284,76	19.391.019,73	20.470.897,29	21.187.378,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-20.440.331,80	-78.192.508,10	18.735.284,76	19.391.019,73	20.470.897,29	21.187.378,70
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	-34.468.067,80	-57.752.176,30	96.927.792,86	655.734,97	1.079.877,57	716.481,41

O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2009 (R$14.027.736,00)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.824.073,70	28.802.207,50	29.810.284,76	30.853.644,73	31.933.522,29	33.051.195,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	29.824.073,70	29.824.073,70	29.824.073,70	29.824.073,70	29.824.073,70	29.824.073,70
DEDUÇÕES (II)	50.264.405,50	106.994.715,60	11.075.000,00	11.462.625,00	11.462.625,00	11.863.816,88
Ativo Disponível	79.558.476,90	156.598.234,90	11.075.000,00	11.462.625,00	11.462.625,00	11.863.816,88
Haveres Financeiros	-27.464,80	-27.464,80	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	29.266.606,60	49.576.054,50	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-20.440.331,80	-78.192.508,10	18.735.284,76	19.391.019,73	20.470.897,29	21.187.378,70

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2013		%PIB (vc/PIB)*100	2014		%PIB (vc/PIB)*100	2015		%PIB (vc/PIB)*100
	Valor Corrente	Valor Constante		Valor Corrente	Valor Constante		Valor Corrente	Valor Constante	
Receita Total	600.000.000,00	574.272.588,06	0,14	614.967.947,83	671.360.508,64	0,14	643.184.406,68	733.744.771,14	0,14
Receita Primária	576.141.400,00	551.437.021,44	0,13	590.035.710,83	644.141.985,51	0,13	617.130.219,02	704.022.153,85	0,13
Despesa Total	600.000.000,00	574.272.588,05	0,14	614.967.947,83	671.360.508,65	0,14	643.184.406,68	733.744.771,14	0,14
Despesa Primária	575.643.269,40	550.960.250,19	0,13	589.077.720,83	643.096.147,83	0,13	615.586.218,27	702.260.757,80	0,13
Resultado Primário	498.130,61	476.771,26	0,00	957.990,00	1.045.837,68	0,00	1.544.000,75	1.761.396,05	0,00
Resultado Nominal	655.734,97	627.617,69	0,00	1.079.877,57	1.178.902,34	0,00	716.481,41	817.361,99	0,00

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,5	4,55	4,52
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,2	11,6	11,6
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	1,76	1,8	1,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,48	4,49	4,5
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	427.329.000.000,00	446.773.000.000,00	466.967.000.000,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) 2011	% PIB	I - Metas Realizadas (b) 2011	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	295.400.000,00	0,09	352.838.893,91	0,11	57.438.893,91	19,44
Receita Primária	286.974.770,00	0,09	339.462.016,64	0,11	52.487.246,64	18,29
Despesa Total	295.400.000,00	0,09	397.788.725,93	0,13	102.388.725,93	34,66
Despesa Primária	287.735.860,00	0,09	388.060.032,57	0,12	100.324.172,57	34,87
Resultado Primário	-761.090,00	-0,00	-48.598.015,93	-0,02	-47.836.925,93	6.285,32
Resultado Nominal	-8.113.000,00	-0,00	-34.468.067,80	-0,01	(26.355.067,80)	324,85
Dívida Pública Consolidada	82.968.365,00	0,03	29.824.073,70	0,01	-53.144.291,30	-64,05
Dívida Consolidada Líquida	54.202.735,00	0,02	(20.440.331,80)	-0,01	-74.643.066,80	-137,71

PIB Estadual Previsto e Realizado	2011
Previsão do PIB Estadual	312.196.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual	312.196.000.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores a Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011 Valor Corrente	%	2012 Valor Corrente	%	2013 Valor Corrente
Receita Total	352.838.893,91	398.179.497,79	0,13	580.000.000,00	0,46	600.000.000,00
Receita Primária	339.462.016,64	389.968.473,49	0,15	557.347.000,00	0,43	576.141.400,00
Despesa Total	397.788.725,93	452.733.034,89	0,14	580.000.000,00	0,28	600.000.000,00
Despesa Primária	388.060.032,57	441.353.236,89	0,14	549.603.600,00	0,25	575.643.269,40
Resultado Primário	-48.598.015,93	-51.384.763,40	0,06	7.743.400,00	-1,15	498.130,61
Resultado Nominal	-34.468.067,80	-57.752.176,30	0,68	96.927.792,86	-2,68	655.734,97

Valores a Preços Constantes

ESPECIFICAÇÃO	2010 Valor Corrente	2011 Valor Corrente	%	2012 Valor Corrente	%	2013 Valor Corrente
Receita Total	318.791.917,16	381.033.012,24	0,20	527.272.727,27	0,38	574.272.588,06
Receita Primária	306.705.833,61	373.175.572,72	0,22	506.679.090,91	0,36	551.437.021,44
Despesa Total	359.404.342,18	433.237.353,96	0,21	527.272.727,27	0,22	574.272.588,05
Despesa Primária	388.060.032,57	422.347.595,11	0,09	499.639.636,36	0,18	550.960.250,19
Resultado Primário	-48.598.015,93	-49.172.022,39	0,01	7.039.454,55	-1,14	476.771,26
Resultado Nominal	-34.468.067,80	-55.265.240,48	0,60	88.116.175,33	-2,59	627.617,69

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macro-econômico:						
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
	2010	2011	2012	2013*	2014	2015
Índices de Inflação	5,3	5,91	4,5	4,48	4,49	4,5
Valores de Referência	Vr Cor / 1,1068	Vr Cor / 1,0450	Vr Cor / 1,1000	Vr Cor / 1,0448	Vr Cor / 1,0917	Vr Cor / 1,1408
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.						

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ANEXO DE METAS FISCAIS						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	493.979.861,45	100%	37.967.778,38	100%	424.556.737,19	100%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ANEXO DE METAS FISCAIS						
RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	%	2010 (d)	%	2009	%
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (b)	%	2010 (e)	%	2009	%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.470.814,40	17.205.120,10	34.427.400,00
RECEITAS CORRENTES	10.470.814,40	17.205.120,10	34.427.400,00
Receita de Contribuições dos Segurados	4.149.675,00	6.511.678,20	30.177.400,00
Pessoal Civil	4.149.675,00	6.511.678,20	6.765.000,00
Ativo	3.907.136,90	5.880.356,00	6.150.000,00
Inativo	129.501,50	604.297,20	0,00
Pensionista	113.036,60	27.025,00	615.000,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	1.500.000,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	23.412.400,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.884.836,20	3.310.846,40	2.750.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	436.303,20	7.382.595,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	18.983.247,10	8.934.602,10	7.850.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	29.454.061,50	26.139.722,20	42.277.400,00

DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	29.487.617,00	30.977.541,20	36.850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.310.732,60	1.870.968,30	2.420.000,00
Despesas Correntes	2.264.249,60	1.867.968,30	2.200.000,00
Despesas de Capital	46.483,00	3.000,00	220.000,00
PREVIDÊNCIA	27.176.884,40	29.106.572,90	34.430.000,00
Aposentadoria	16.217.493,40	23.555.717,50	0,00
Pensões	10.959.391,00	5.550.855,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	34.430.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	41.409,40	299.074,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)	29.529.026,40	31.276.616,00	36.850.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - IV)	-74.964,90	-5.136.893,80	5.427.400,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	23.412.400,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	23.412.400,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	23.412.400,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	16.902.505,90	25.393.000,00	30.820.400,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
DEMONSTRATIVO VIa - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2012	37.864.892,98	40.715.213,50	8.282.188,30
2013	56.102.271,48	52.176.188,31	12.705.202,76
2014	61.796.507,00	63.198.031,38	12.065.990,55
2015	64.224.819,23	65.025.434,71	11.989.334,50
2016	66.064.280,21	66.979.488,50	11.793.486,28
2017	57.545.308,46	68.300.785,09	1.745.618,83
2018	57.453.417,32	69.525.234,06	-10.221.460,77
2019	58.144.151,11	71.070.951,99	-23.148.261,66
2020	59.042.150,82	71.803.758,98	-35.909.869,81
2021	59.520.317,14	72.465.147,46	-48.854.700,13
2022	59.074.705,34	73.399.353,68	-63.179.348,48
2023	58.672.096,25	74.516.944,84	-79.024.197,07
2024	58.225.283,48	75.209.922,02	-96.008.835,62
2025	57.759.090,73	75.477.747,86	-113.727.492,76
2026	57.393.401,78	76.563.850,29	-132.897.941,27
2027	56.945.785,51	76.654.999,41	-152.607.155,16
2028	56.514.742,22	76.403.508,26	-172.495.921,20
2029	56.165.667,49	76.692.037,92	-193.022.291,62
2030	55.828.891,01	76.411.302,70	-213.604.703,31
2031	55.541.606,72	76.228.499,17	-234.291.595,76
2032	48.539.501,45	75.678.519,85	-261.430.614,16
2033	46.902.073,74	75.173.012,08	-289.701.552,51
2034	45.889.156,18	74.576.145,97	-318.388.542,30
2035	44.846.633,09	73.932.047,35	-347.473.956,56
2036	43.819.058,77	73.596.074,36	-377.250.972,14
2037	42.770.649,20	72.835.858,06	-407.316.181,00
2038	41.752.576,15	72.557.025,12	-438.120.629,98
2039	40.682.940,80	71.741.992,52	-469.179.681,70
2040	39.667.261,29	71.098.422,25	-500.610.842,65
2041	38.646.024,34	70.507.465,94	-532.472.284,26
2042	37.608.759,58	69.539.683,51	-564.403.208,19
2043	36.613.734,59	68.724.710,45	-596.514.184,05
2044	35.691.062,92	68.532.998,47	-629.356.119,60
2045	34.734.344,33	68.229.400,01	-662.851.175,29
2046	33.775.655,09	67.739.294,45	-696.814.814,64
2047	32.817.912,02	66.990.071,47	-730.986.974,09
2048	31.933.357,93	66.413.725,68	-765.467.341,84

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

2049	31.038.743,09	65.625.368,52	-800.053.967,27
2050	30.208.013,25	64.987.407,82	-834.833.361,84
2051	29.364.761,86	63.961.091,05	-869.429.691,04
2052	28.582.660,58	62.964.949,11	-903.811.979,56
2053	27.858.941,24	62.139.266,12	-938.092.304,43
2054	27.160.658,13	61.270.079,59	-972.201.725,90
2055	26.483.432,47	60.300.617,81	-1.006.018.911,23
2056	25.862.392,97	59.388.507,61	-1.039.545.025,87
2057	25.243.004,32	58.114.589,14	-1.072.416.610,69
2058	24.723.057,89	57.196.216,62	-1.104.889.769,42
2059	24.218.282,37	56.177.692,48	-1.136.849.179,53
2060	23.787.987,22	55.390.877,39	-1.168.452.069,71
2061	23.366.411,53	54.427.696,86	-1.199.513.355,05
2062	23.009.531,86	53.586.674,05	-1.230.090.497,24
2063	22.657.345,44	52.528.416,87	-1.259.961.568,68
2064	22.374.729,30	51.772.194,82	-1.289.359.034,20
2065	22.099.002,64	50.868.972,15	-1.318.129.003,70
2066	21.890.730,40	50.139.429,70	-1.346.377.703,00
2067	21.659.470,29	49.194.004,56	-1.373.912.237,27
2068	21.480.342,19	48.321.899,39	-1.400.753.794,47
2069	21.315.382,06	47.401.698,30	-1.426.840.110,70
2070	21.178.813,57	46.592.142,67	-1.452.253.439,81
2071	21.024.742,97	45.570.296,60	-1.476.798.993,44
2072	20.904.310,52	44.683.108,19	-1.500.577.791,10
2073	20.786.936,36	43.858.812,77	-1.523.649.667,51
2074	20.696.079,72	43.136.345,33	-1.546.089.933,12
2075	20.594.913,01	42.426.285,46	-1.567.921.305,58
2076	20.496.595,46	41.728.304,42	-1.589.153.014,53
2077	20.371.768,75	40.953.351,99	-1.609.734.597,78
2078	20.291.893,98	40.346.222,63	-1.629.788.926,42
2079	20.170.416,97	39.628.304,18	-1.649.246.813,63
2080	20.085.911,08	38.929.275,42	-1.668.090.177,97
2081	20.008.708,22	38.289.655,70	-1.686.371.125,45
2082	19.922.470,17	37.689.052,07	-1.704.137.707,36
2083	19.841.574,28	37.130.169,67	-1.721.426.302,75
2084	19.773.299,48	36.580.607,39	-1.738.233.610,66
2085	19.707.177,06	36.078.002,96	-1.754.604.436,57
2086	19.646.109,64	35.607.663,86	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ANEXO DE METAS FISCAIS

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
Não há			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013 DEMONSTRATIVO VIII - EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
EVENTOS	VALOR
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Pessoal e Encargos)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

MERITI - PREVI

PORTARIA-072-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O LV E:

APOSENTAR voluntariamente a Servidora **NISABETE DOS SANTOS SILVA,** CPF n.º606.441.177-53, data de nascimento 31/01/1959, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 2/B, matrícula 27665, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 2º da Emenda Constituição 41/2003, Art. 21 do Decreto Municipal 4304/2004 e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 137/2012, ficando seus proventos fixados em **R$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais).
São João de Meriti, 12 de julho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Instrumento: Nota de Empenho nº 1227/2012
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Piaterpavi Indústria e Comércio LTDA, como contratado(a).
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção diversos.
Prazo: O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corridos.
Valor: R$ 347.765,55 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Emissão da Nota de Empenho: 11/07/2012
Fundamento: 18548/2011 e Lei 8666/93.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Instrumento: Nota de Empenho nº 1228/2012
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Atlas-Fer Comércio LTDA - ME, como contratado(a).
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção diversos.
Prazo: O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corridos.
Valor: R$ 296.260,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta reais).
Emissão da Nota de Empenho: 11/07/2012
Fundamento: 18548/2011 e Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMADEC
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DE MERITI- COMDEMA
LEI Nº 1755 C/C 1768 (de 08 de fevereiro de 2011)
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO COMDEMA, do dia 26 de Junho de 2012.

Compareceram à reunião, os conselheiros: Zilto Bernardi Freitas (Presidente do COMDEMA) ,Carlos Alberto Paiva (Vice-Presidente do COMDEMA, CFPV),Allan Vianna Feijó (Secretário Executivo do COMDEMA), Felipe Gomes (SEMADEC), Maria dos Santos (SEMPROS), Cláudio Oliveira (SEMDOURB), Rômulo dos Santos (SUDMAN),Plácido Figueiredo (Fórum Civil de Meio Ambiente) , Célia Marques (CATI), Marilania da Silva (CAEMA), Valdenice Pimentel (ABM), Janaina Coelho (SEME).
Convidados: Bruno Ramos Lima, José Carlos Fagundes (IBRARENAL), Marcel Gonçalves dos Santos (SEMADEC), Enoque Soares da Rosa (SEMADEC), João Luiz Lobato (SEMADEC), Sergio Luiz (SEMADEC).

A reunião teve início às dezesseis horas e trinta minutos com o Secretário Executivo, Allan Feijó, cumprimentando a todos os presentes e verificando as entidades representadas para a contagem do quórum. Logo passou para a apreciação da ata. A ata foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Plácido comentou que existe um desinteresse do governo, de algumas secretarias nas reuniões, e que está havendo falta de comunicação. O Secretário Executivo, Allan Feijó, explicou que com a saída do conselheiro Newton e com o seu próprio afastamento, disse que o momento é de transição para o Conselho e que por isso pode ter gerado algum problema, completou dizendo que desinteresse não houve de maneira nenhuma. Em seguida apresentou o Senhor Felipe Gomes De Azevedo como o novo responsável pelas reuniões do CONDEMA. O Presidente do Conselho Zilto Bernardi Freitas primeiramente se desculpou pelas suas ausências e justificou que nos meses de maio e junho ele ficou responsável pela Semana do Ambiente, Participação na Rio mais vinte e eventos paralelos como o da Baixada a mil, na Rio mais vinte ,atuando na Mesa e como apresentador. Fechamento de Gramacho, Consórcio Intermunicipal (Caxias, Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Belford Roxo e São João de Meriti), Obtenção de recursos do Estado para subsídio do lixo urbano, Licitações dos Planos Municipais de Saneamento, Resíduos Sólidos, Redução de Riscos e Encostas, Convênio com o MMA para início do replantio de quinze mil mudas no Parque Natural Municipal Jurema, Convênio com o Banco do Brasil, SEBRAE, COPPE e COOPERANGEL para a implantação da coleta seletiva ainda este ano na cidade, entre outros projetos de relevância para o município. Explicou que é um momento muito conturbado, pois, os projetos estão sendo licitados e algumas secretarias estão sendo auditadas, ressaltou que são muitos assuntos sendo resolvidos ao mesmo tempo. Finalizou respondendo o comentário do Plácido, que não houve desinteresse em hipótese alguma, pelo contrário o que existe é muito trabalho e comprometimento. O Presidente Zilto Bernardi prosseguiu com a palavra dizendo que o Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente – CONDEMA vive um momento diferenciado e que a Sociedade Civil que compõe o CONDEMA é extremamente comprometida. Explicou que o Conselho vai ter um novo papel que é estar junto com os projetos da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil, acompanhando e elaborando sugestões. Em seguida o Sr. Lobato (SEMADEC) apresentou o Projeto de Coleta Seletiva, descreveu o projeto, suas fases e implementação. Ao final da apresentação, o Presidente Zilto acrescentou dizendo que é um projeto emblemático para o Município de São João de Meriti e novo no País. Em seguida a Conselheira Célia Marques perguntou sobre a Horta Medicinal. O Presidente Zilto respondeu que esse projeto existe e que quando começar a Conselheira Célia vai ficar responsável, sendo avisada do mesmo. Nesse contexto o Presidente Zilto propôs um grupo de trabalho para representar o Conselho e acompanhar o Projeto de Coleta Seletiva. Ficou decidido de comum acordo com os conselheiros que o Senhor Plácido Figueiredo (FÓRUM CIVIL), a Sra. Célia Marques (CATI) e a Sra. Maria dos Santos (SEMPROS) foram os escolhidos para formar o grupo. A Sra. Valdenice Pimentel perguntou onde vão colocar os Containeres e sugeriu palestras nas escolas e incentivo. O Sr. Lobato explicou e concordou com as sugestões. O Sr. Rômulo perguntou sobre os coletores de lixo e quando vai ser colocado. Prosseguindo com a palavra perguntou, argumentou e ponderou sobre alguns assuntos como, transparência, multas, medidas compensatórias e o CNPJ da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil – SEMADEC. A Sra. Maria dos Santos comentou sobre o crescimento do Município de São João de Meriti e entregou um dossiê chamado Programa Nova Baixada-UFRJ. O Sr. Rômulo apresenta uma reclamação de lixo na calçada do Hotel Presidente onde funcionários estão colocando sacos de lixo. Catadores estão abrindo os sacos para selecionar latas e plásticos, deixando o local com restos de comida gerando mau cheiro e chorume. Completa dizendo que o lixo é colocado em um local não apropriado. O Presidente Zilto imediatamente pede para o Sr. Marcel tomar as providências cabíveis. Nada mais a tratar, a plenária foi encerrada às dezenove horas. Eu, Allan Feijó, Secretário Executivo do COMDEMA, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente Zilto Bernardi Freitas.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Allan Vianna Feijó /Secretário Executivo do COMDEMA - SJM

Zilto Bernard Freitas/ Presidente do COMDEMA - SJM

LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS DO COMDEMA

Reunião do dia 26 de Junho de 2012 .

NOME GOVERNO

Zilto Bernard Freitas - Presidente do COMDEMA **Állan Feijó** (conselheiro titular)
Felipe Gomes De Azevedo (conselheiro suplente) **S E - MADEC** (Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa Civil)
Rosângela Tebaldi(titular)
Etiene de França da Silva (suplente) **SEMCEL** (Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer)
Riccardo Olivieri Villa Fana (titular)
Luiz Carlos Pessoa dos Santos (suplente) **SEMUG** (Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral)
Maria dos Santos (titular)
Priscila dos Santos Rocha (suplente) **SEMPROS** (Secretaria Municipal de Promoção Social)
Cláudio de Oliveira Souza (titular)
Paulo Davi dos Santos Nascimento (suplente) **S E M D E I C** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, ou SEMDOURB)
Paulo Maurício Rodrigues (titular)
Nilcéa Ferreira da Silva (suplente) **SEMPLAN** (Secretaria Municipal de Planejamento)
Janaina de Lima Coelho (titular)
Rutileia Simões Pereira (suplente) **SEME** (Secretaria Municipal de Educação)
Sinvaldo Pereira da Silva (titular)
Flávio Correa (suplente) **SEMOURB** (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo)
Marcilio e Silva da Silva (titular)
João Alexandre Bittencourt Correa da Silva (suplente) **S E - MUS** (Secretaria Municipal de Saúde)

NOME SOCIEDADE CIVIL

Maria Iracy Martins Farias (titular)
Valdenice Pimentel dos Santos (suplente)
ABM (Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti)
Ailton Sebastião Seabra (titular)
Rômulo R. dos Santos (suplente)
SUDMAN (Sociedade União em Desenvolvimento do Meio Ambiente Meritiense)
Marilania de Carvalho da Silva (titular)
Isac Vieira da Silva (suplente)
CAEMA (Centro de Apoio ao estudante e Meio Ambiente de São João de Meriti)
Carlos Alberto Paiva da Silva (titular)
Tânia Regina Martins Cubiça (suplente)
CFPV (Centro de Formação e Promoção da Vida)
Plácido Figueiredo (titular)
José Alfredo Ornelas (suplente)
Fórum Civil (Fórum Municipal de Meio Ambiente)
Célia Marques da Conceição (titular)
Maria Luiza (suplente)
CATI (Centro de Atividades para a Terceira Idade de São João *de* Meriti)
Luis dos Santos (titular)
Rosimeri Magalhães Garcez do Reis (suplente)
Mão Amiga (Instituição Assistencial Mão Amiga - Lutando pela Vida Carência Zero – São João de Meriti)

NOME INICIATIVA PRIVADA

Laura Negreiros Torres (titular)
Marcelo Luiz Pimentel (suplente)
SINCOVAME (Sindicato do Comércio Varejista de SJM)
Mirian Rodrigues dos Santos (Titular)
Amélia dos Santos Magalhães (suplente)
SIND. HOTEIS BAIXADA (Sindicato de Hotéis Restaurantes e Bares DA Baixada Fluminense)

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 01

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação Nº 065/2012**, com validade até 27 de Março de 2014, para **JOÃO AUGUSTO FREITAS PAIVA** para instalar a atividade de construção de prédio comercial com área total de 3.189,95 m², composto de térreo, três pavimentos tipo e cobertura, situada à Avenida Automóvel Clube, Nº 2.435 no Bairro Vilar dos Teles, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 12630/2008).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação e Operação Nº 003/201**, com validade até 27 de março de 2017, para **ESTACIONAMENTO CONFIANZA LTDA** para operar a atividade de prestação de serviços de estacionamento, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, situada à Avenida Presidente Lincoln, S/N Lote 01 Quadra 37 no Bairro Jardim Meriti, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 3657/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu **a Licença Municipal Simplificada Nº 029/2012**, com validade até 27 de março de 2017, para **INDÚSTRIA QUÍMICA ITALIANA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** para instalar a atividade de fabricação, manipulação e comércio atacadista de produtos importados e exportações; comercialização de produtos saneantes e domissanitários, situada à Rua Coronel Mota, Nº 85 no Bairro Coelho da Rocha, do Município de São João de Meriti de Meriti (Processo Nº. 1110/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 058/2012**, com validade até 10 de abril de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI MERITI** para execução da obra de construção de parque de eventos, com complexo cultural, arena de eventos, palco, instalações de apoio, arquibancadas fixas, sanitários, apoio administrativo e área de alimentação com área total de 22.200,0 m², situada à Rua João Antonio Sendas e Rua Eugênio de Meneses no Bairro Parque José Bonifácio, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 4506/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 059/2012**, com validade até 10 de abril de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para execução da obra de construção de praça em dois platôs com equipamentos de lazer e esporte para todas as idades com ginástica de baixo impacto, com área total de 12.756,00 m², situada à Rua João Antonio Sendas e Rua Eugênio de Meneses no Bairro Parque José Bonifácio, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 4507/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 071/2011**, com validade até 09 de Maio de 2014, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI** para a execução de obras de reforma e construção de Centro de Tratamento de Dependentes Químicos, situada à Rua Mexicana com Rua Pastor Joaquim Rosa, Lote 01 - Quadra 40 Bairro Vilar dos Teles, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 7617/2011).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 02

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 060/2011**, com validade até 10 de Abril de 2014, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI** para a execução de obras de ampliação e reforma de Unidade de Saúde de Coelho da Rocha, e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Rua Ex-Combatente S/N Lote 24,25 e 26 no Bairro Vilar dos Teles, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 7619/2011).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação Nº. 066/2012**, com validade até 12 de abril de 2013, para **F. CIDAR I LAVANDERIA E CONFECÇÕES LTDA ME.**, para instalar sistema de tratamento de efluentes para atividade de lavanderia industrial de roupas, com tingimento, descoramento e amaciamento de roupas novas confeccionadas e confecção de peças de vestuário, situada à Rua Angélica, Nº 74 Lote 10 no Bairro Venda Velha, do Município de São João de Meriti, conforme requerido. (Processo Nº. 7887/2010).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº. 019/2012,** com validade até 10 de abril de 2017, para **PET SUDESTE IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA** para operar a atividade de comércio atacadista e fabricação de embalagens de material plástico, situada à Rua Ex-Combatente, nº 187 no Bairro Agostinho Porto, do município de São João de Meriti (Processo Nº. 16158/2011).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação Nº. 066/2012**, com validade até 12 de abril de 2013, para **F. CIDAR I LAVANDERIA E CONFECÇÕES LTDA ME**., para instalar sistema de tratamento de efluentes para atividade de lavanderia industrial de roupas, com tingimento, descoramento e amaciamento de roupas novas confeccionadas e confecção de peças de vestuário, situada à Rua Angélica, Nº 74 Lote 10 no Bairro Venda Velha, do Município de São João de Meriti, conforme requerido. (Processo Nº. 7887/2010).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 062/2012**, com validade até 08 de Maio 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE SÃO JOÃO DE MERITI** para realizar obras de recuperação da quadra de esportes entre as ruas cristal e ferro com pavimentação, a calçada ao redor da quadra será restaurada e receberá pavimentação em lajotas de concreto intertravado, com meio-fios de concreto e guarda corpo e pilares de concreto armado, com área total de 377 m2 no Bairro Parque Alian, do Município de São João de Meriti, conforme requer (Processo Nº. 5779/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 063/2012**, com validade até 08 de Maio 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE SÃO JOÃO DE MERITI** para realizar obras recuperação da quadra de esportes entre as Ruas Manaus e Transamazônica com pavimentação, implantação de campo de futebol society em grama sintética, alambrado, equipamentos, rede de proteção em nylon, a calçada ao redor da quadra será restaurada e receberá pavimentação em lajotas de concreto intertravado, com meio-fios de concreto, com área de 1.127,94 m2 no Bairro Parque Jardim Nóia, do Município de São João de Meriti, conforme requer (Processo Nº. 5780/2012).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 03

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 061/2012,** com validade até 08 de Maio 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE SÃO JOÃO DE MERITI** para realizar obras recuperação da quadra de esportes entre as Ruas La Borne do Vale e Rua Alice com pavimentação, implantação de campo de futebol society em grama sintética, com dimensões oficiais, alambrado, equipamentos, rede de proteção em nylon, a calçada ao redor da quadra será restaurada e receberá pavimentação em lajotas de concreto intertravado, com meio-fios de concreto, com área de 869,97 m² no Bairro Parque Jardim Nóia, do Município de São João de Meriti, conforme requer (Processo Nº. 5781/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 071/2011**, com validade até 09 de Maio de 2014, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI** para a execução de obras de reforma e construção de Centro de Tratamento de Dependentes Químicos, situada à Rua Mexicana com Rua Pastor Joaquim Rosa, Lote 01 - Quadra 40 Bairro Vilar dos Teles, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 7617/2011).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 025/2012**, com validade até 08 de Maio de 2017, para **CONSÓRCIO SÃO JOÃO** para instalar atividade de operação para canteiro de obras para apoio das atividades na execução das obras do PAC Drenagem, situada à Avenida Estácio de Sá, N° 11 – A Bairro Parque Novo Rio, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 554/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 074/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para projeto para construção de Unidade Básica de Saúde, de um pavimento, com área total de 402,48 m2, e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Rua Doutor Celso de Carvalho com a Rua Peruana no Bairro Jardim Meriti, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 6562/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 075/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para projeto para construção de Unidade Básica de Saúde, de um pavimento, com área total de 418,74 m², e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada a Rua Antero Pinto Pereira, no Bairro de Jardim Meriti, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 6564/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 076/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para o projeto para construção de Unidade Básica de Saúde, de um pavimento, com área total de 418,74 m², e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Rua Beira Rio com a Rua Olaria, no Bairro do Centro, do Município

de São João de Meriti. (Processo Nº. 6565/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 077/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para o projeto para construção de Unidade Básica de Saúde, de um pavimento, com área total de 402,48 m², e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Rua Bernardino, no Bairro Agostinho Porto, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 6566/2012).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 04

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 078/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI MERITI** para o projeto para construção de Unidade Básica de Saúde, de um pavimento, com área total de 418,74 m², e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Rua Rio Pavuna com a Rua Alagoas, no Bairro do Centro, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 6567/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 079/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI MERITI** para projeto para construção de Unidade Básica de Saúde, de um pavimento, com área total de 418,74 m2, e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Avenida Presidente Kennedy, no Bairro de Éden, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 6568/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 080/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI MERITI** para projeto para construção de Unidade Básica de Saúde, de um pavimento, com área total de 402,48 m², e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Rua Bela Vista, no Bairro Parque Jardim José Bonifácio, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 6571/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 081/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI MERITI** o projeto para construção de Unidade Básica de Saúde, de um pavimento, com área total de 418,74 m², e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Rua Venâncio da Rosa, no Bairro Jardim Metrópole, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 6573/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 082/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI MERITI** o projeto para construção de Unidade Básica de Saúde, de um pavimento, com área total de 418,74 m², e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Rua Venâncio da Rosa, no Bairro Jardim Metrópole, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 6574/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 083/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI MERITI** para o projeto para construção de Unidade Básica de Saúde, de um pavimento, com área total de 402,48 m², e sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Avenida Coronel Raimundo Sampaio Lote 27 Quadra 42, no Bairro Vila São João, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 6575/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 036/2012**, com validade até 23 de Maio de 2017, para **BECCART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** para operar a comércio varejista de produtos de madeira e compensados; fabricação e reparo em móvel em geral, situado à Rua Antônio Hermont, Nº 337 - Loja no Bairro São Mateus, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 320/2012).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 05

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 022/2012**, com validade até 01 de março de 2017, para **ART & DESIGN DECORAÇÕES LTDA** para operar a atividade de beneficiamento de chapas brutas e polidas de granito, mármores e rochas ornamentais para geração de ladrilhos, móveis e objetos de decoração, situada à Travessa São Fernandes, Nº 18 – loja no Bairro Vila São João, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 701/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 031/2012**, com validade até 11 de Maio de 2017, para **ISOMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** para para fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal; tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, situada à Rua da Matriz, Nº 3.500 no Bairro Coelho da Rocha, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 1128/2012)
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Operação Nº 068/2011**, com validade até 14 de julho de 2016, para **CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A** para administração, depósito e canteiro de obras para apoio a obras de engenharia civil, serviços especializados de manutenção mecânica, lavagem e lubrificação de veículos e equipamentos para construção de obras-de-arte especiais, situada à Estrada São João Caxias, Nº 2.000 no Bairro Parque Juriti, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 1001/2011).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Operação Nº 092/12**, com validade até 11 de maio de 2012, para **RIMACLEAN VILAR QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA** para operar a atividade de lavanderia industrial de roupas, com tingimento, descoramento e amaciamento de peças de vestuário novas, situada à Rua Felizardo Saavedra, N° 881 no Bairro Jardim Meriti, do Município de São João de Merit (Processo Nº. 10547/2009).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 030/2012**, com validade até 25 de maio de 2017, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI MERITI** para operar a atividade de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de reparação e manutenção, situada à Avenida Automóvel Clube, Nº 2.688 Parte, no Bairro Vilar dos Teles, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 18245/2011).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 035/2012**, com validade até 17 de Maio de 2017, para **CLAUDIO MARCOS DE SALLES VIANA** para operar a atividade de serviços de manutenção mecânica de veículos automotores sem serviços de pintura, situada à Rua Cravos N° 18A no Bairro Parque Araruama, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 14873/2011).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 06

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 023/2012**, com validade até 11 de Maio de 2017, para **MIAJ ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA** para operar a atividade de serviços gráficos, fabricação e vendas de embalagens, produtos de papelaria, impressões de jornais, revistas e outras publicações periódicas; edições de livros, jornais, revistas, cadastro, listas e outros produtos, situada à Rua Barão do Flamengo, Lote 09 Quadra 27 no Bairro Vilar dos Teles, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 19621/2011).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 033/2012**, com validade até 11 de Maio de 2017, para **TEDESCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** para operar a atividade de fabricação de móveis e comércio varejista de produtos de madeira e de materiais de construção em geral, situada à Rua Itororós S/Nº Lote 17 Quadra 3 no Bairro Jardim Olavo Bilac, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 4561/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação Nº 067/2011**, com validade até 25 de abril de 2013, para **H.G.F. Extrada Hiper Shopping Ltda** para construir acesso ao shopping, com implantação de acostamento, meio-fio de concreto, drenagem e pavimentação, situada à Rodovia Presidente Dutra, 9.000 KM 172 no Bairro Coelho da Rocha, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 4772/2011).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 085/2012**, com validade até 18 de junho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Centro de Especialidades, com área de 1.202,19 m2, situada à Rua Valério Vilas Boas no Bairro Centro, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 7779/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 084/2012**, com validade até 25 de maio de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para construir a praça e quadra de esportes entre as Ruas do Progresso e Visconde de Barbacena com pavimentação, implantação de campo de futebol society em grama sintética, alambrado e equipamentos, com área total de 1.168,59 m², situada à Rua do Progresso com a Rua Visconde de Barbacena no Bairro Jardim José Bonifácio, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 7417/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a Licença Municipal de Instalação Nº 083/2012, com validade até 13 de Julho de 2013, para **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE AS**, para construção de prédio para instalação de subestação de transformação e distribuição de energia elétrica blindada – setd de 138/13,8 kv, com 60mva de potência instalada, situada à Rua Iridium, Nº 273 no Bairro Coelho da Rocha, do Município de São João de Meriti, (Processo Nº. 7103/2012).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 07

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a Licença Municipal de Instalação Nº 068/2012**,** com validade até 12 de dezembro de 2012 para **LAVANDERIA FLORESTA LTDA**, para implantar dispositivo de tratamento de efluentes industriais para atividade de lavanderia industrial de roupas provenientes de hotéis, motéis e restaurantes, sem tingimento, situada Avenida Mahatma Gandhi, 1320 no Bairro Jardim Meriti, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 5681/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 091/2012**, com validade até 04 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para realizar obras de construção de quadra de esportes em piso de concreto com pintura demarcatória, iluminação e alambrado, com área de 1.947,13 m², situada entre a Avenida Sarapui e as Ruas Humberto de Campos e a Rua Joaquim Nabuco, com área total de 1.947,13 m² entre os Bairros de Vilar dos Teles e Parque Alian, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 8831/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 092/2012**, com validade até 04 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde de dois pavimentos, com área total de 427,98 m², com implantação de sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Rua Dr. Mario Cabral, S/Nº, no Bairro Vila Rosali, do Município de São João de Meriti, (Processo Nº. 8832/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 093/2012**, com validade até 04 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para projeto de reforma de Unidade Básica de Saúde, com dois pavimentos, com área total de 1.715,28m2, com implantação do sistema de tratamento de esgotos sanitário, situada à Rua Pastor Joaquim Rosa, S/Nº, no Bairro Vilar dos Teles do Município de São João de Meriti, (Processo Nº. 8833/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 094/2012**, com validade até 13 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para realizar obras de construção de uma quadra de esportes, para futebol society com área de 463,59 m², iluminação e urbanização do entorno em área total de 1.054,70m², situada na Rua Maria Alice no Bairro Venda Velha, do Município de São João de Meriti. (Processo Nº. 9298/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº. 019/2012**, com validade até 10 de abril de 2017, para **PET SUDESTE IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA** para operar a atividade de comércio atacadista e fabricação de embalagens de material plástico, situada à Rua Ex-Combatente, nº 187 no Bairro Agostinho Porto, do município de São João de Meriti (Processo Nº. 16158/2011).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 08

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação Nº 084/2012**, com validade até 23 de Janeiro de 2013, para **INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** para instalação dos dispositivos de tratamento de efluentes industriais e sanitários para atividade de central de distribuição de produtos alimentícios, frigorificados, padaria, armazenamento e abastecimento de óleo diesel, manutenção mecânica, lavagem e lubrificação de veículos e equipamentos, situada à Rodovia Presidente Dutra, Nº 1957 KM 167 no Bairro Centro, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 509/2012).
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação Nº 085/2012**, com validade até 19 de Janeiro de 2013, para **DINÂMICA CON-**

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

SULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA para implantação de sistemas de tratamento para unidade de transferência de resíduos sólidos urbanos, com lavagem externa, manutenção mecânica de veículos e equipamentos e abastecimento, situada à Avenida Anastácio Correia, Nº 649 no Bairro Venda Velha, do Município de São João de Meriti, (Processo Nº. 14400/2011).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº 040/2012**, com validade até 17 de Julho de 2017, para **M & M DIAS OFICINA MECÂNICA LTDA. ME** para serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de manutenção elétrica; alinhamento e balanceamento; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, situada à Avenida Automóvel Clube, Nº 4.000 no Bairro Vila São João, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 18799/2011).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação Nº 087/2012**, com validade até 24 de julho de 2013, para **LBQ ENGENHARIA LTDA** para executar obras de urbanização, melhorias e revitalização da Praça do Upa, com área de aproximadamente 600,90 m², situada entre a Rua Copacabana e a Avenida Comendador Teles no Bairro Jardim Íris, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 9257/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação Nº 086/2012**, com validade até 24 de julho de 2013, para **LBQ ENGENHARIA LTDA** para executar obras de urbanização, melhorias e revitalização da Praça do Éden, com área de aproximadamente 810,00 m², situada entre a Avenida Domingos Alves de Oliveira, Rua Francisca Guimarães Neves e a Avenida Délio Guaraná no Bairro Éden, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 9256/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação Nº 088/2012**, com validade até 24 de julho de 2013, para **LBQ ENGENHARIA LTDA** para executar obras de urbanização, melhorias e revitalização da Praça Goiânia, com área de aproximadamente 840,00m², situada entre a Avenida Goiânia, Rua Cristina e a Avenida Ipameri no Bairro Éden, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 9255/2012).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 09

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 065/2012**, com validade até 23 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para execução de projeto da pavimentação em asfalto da estrada das paineiras, ruas de acesso ao Museu João Candido, com a execução da rede de drenagem pluvial totalizando 1.324,00m² e área total de 7.944,00 m², situada à Estrada das Paineiras no Bairro Vila São José, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 5858/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 069/2012**, com validade até 24 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para execução de projeto da pavimentação em asfalto das Ruas Dr. Bruno, Rua dos Coelhos, Rua 5 de Julho – trechos 1 e 2 e a Rua Jangada com a execução da rede de drenagem pluvial totalizando 1.756039,00m2 e área total de 9.098,00 m2, situada às Ruas Dr. Bruno, Rua dos Coelhos, Rua 5 de Julho – trechos 1 e 2 e a Rua Jangada no Parque Santo Antonio no Bairro Venda Velha, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 5850/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 095/2012**, com validade até 24 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para execução de projeto da pavimentação em asfalto da Rua Ana São Mateus, com a execução da rede de drenagem pluvial totalizando 50m² e área total de 300,00 m², situada na Rua Ana São Mateus no Bairro Parque Dulce, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 9769/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 096/2012**, com validade até 24 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para execução de projeto da pavimentação em asfalto das Ruas Gilberto Menezes e a Rua Vinte e Três de Agosto, com a execução da rede de drenagem pluvial totalizando 2.066 m² 1.021,00m² e área total de 2.478,00 m², situada entre as Ruas Gilberto Menezes e a Rua Vinte e Três de Agosto no Bairro Vilar Formoso, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 9770/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 066/2012**, com validade até 24 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para execução de projeto da pavimentação em asfalto das Ruas Álvaro Proença e Rua Pinto Duarte com a execução da rede de drenagem pluvial totalizando 1.147,00m² e área total de 7.782,00m², situada às Ruas Álvaro Proença e Rua Pinto Duarte no Bairro São Mateus, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 5856/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 064/2012**, com validade até 24 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para execução de projeto da pavimentação em asfalto das Ruas Montevidéu, Rua Lima e Rua Buenos Aires com a execução da rede de drenagem pluvial totalizando 1.251,00m² e área total de 7.506,00 m², situada às Ruas Montevidéu, Lima e Buenos Aires no Bairro Vilar dos Teles, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 5859/2012).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 10

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 070/2012**, com validade até 24 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** execução de projeto de pavimentação em asfalto da Estrada das Paineiras, ruas de acesso ao Museu João Candido, com a execução da rede de drenagem pluvial totalizando 1.324,00m e área total de 7.944,00 m², situada à Estrada das Paineiras no Bairro Vila São José, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 5848/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 068/2012**, com validade até 24 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para execução de projeto de pavimentação em asfalto da Rua Piracanjuba com a execução da rede de drenagem pluvial totalizando 726,00 m² e área total de 4.356m², situada à Rua Piracanjuba no Bairro Éden, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 5852/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévia Nº 067/2012**, com validade até 24 de Julho de 2014, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para execução de projeto da pavimentação em asfalto das Ruas Maria Gama e Rua Manoel Andrade Ferreira com a execução da rede de drenagem pluvial totalizando 1.600,00m² e área total de 9.600 m², situada às Ruas Maria Gama e Rua Manoel Andrade Ferreira no Bairro Vila Tiradentes, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 5854/2012).

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA			
Recursos Julgados Deferidos em 02/05/12			
SESSÃO Nº 01			
DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
000536/11	7/4/2011	M29298712	AMN4671
000539/11	7/4/2011	M29297961	KMY3246
000553/11	7/7/2011	M29254589	HFX0786
000561/11	7/8/2011	M29297962	DSQ4363
000569/11	7/13/2011	M29298385	BCY3170
000579/11	9/9/2011	M29298700	MQV7957
000637/11	7/22/2011	M29297874	HMI5275
000641/11	7/25/2011	M29281498	KZX9362
000655/11	7/27/2011	M29298488	KYE0675
000659/11	7/28/2011	M29299269	LNH4098
000662/11	8/1/2011	M29298017	KLM4544
000665/11	8/3/2011	M29298009	MRQ7516
000667/11	8/3/2011	M29297795	HTT0606
000668/11	8/4/2011	M29299343	LKQ5831
000669/10	8/19/2010	M29280298	CFT7840
000700/11	8/29/2011	M30201339	HLQ0077
000711/11	8/29/2011	M30201092	LOC2449
000714/11	8/17/2011	M30202104	LOU0391
000715/11	8/17/2011	M29283578	LLD8627
000723/11	8/30/2011	M30201335	AQZ4431
000724/11	8/30/2011	M30202182	CKD7419
000724/11	8/30/2011	M29298534	LNY4581
000728/11	9/1/2011	M30201894	DFN5678
000734/11	9/1/2011	M30201176	KOL3877
000738/11	9/2/2011	M30201351	KMT5265
000739/11	9/2/2011	M29298699	KMT5265
000756/11	9/9/2011	M30201631	LCH2221
000757/11	9/9/2011	M30201686	KVE8696
000760/11	9/9/2011	M30202194	IOR4378
000792/11	9/15/2011	M29284864	GXP7628
000794/11	9/16/2011	M30202709	NKX6538
000866/11	11/30/2011	M30215487	KPF3707
000703/11	8/29/2011	M30201912	DOL5959

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA			
Recursos Julgados Deferidos em 11/05/12			
SESSÃO Nº 02			
DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
000868/11	11/30/2011	M30215813	LNO4184
000889/11	12/2/2011	M30204475	LLF9103
000891/11	12/5/2011	M30215410	LJK9770
000896/11	12/5/2011	M30215408	LJK9770
000897/11	12/5/2011	M30215409	LJK9770
000898/11	12/5/2011	M30215407	LJK9770
000900/11	12/7/2011	M30216145	LCO3429
000910/11	11/9/2011	M30215683	KNV1756
000911/11	11/9/2011	M30215809	LKS5756
000916/11	12/8/2011	M30219169	LLD6867
000975/11	12/23/2011	M30202318	KWS2043

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA			
Recursos Julgados Deferidos em 18/05/12			
SESSÃO Nº 03			
DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
000870/11	11/3/2011	M30204747	LLE7254
000876/11	11/3/2011	M30205234	KZN3766
000877/11	11/3/2011	M30204892	LUQ0118
000878/11	11/3/2011	M30204743	HJC4212
000881/11	11/3/2011	M30204132	EMP0451
000883/11	11/3/2011	M30204889	KNY9046
000887/11	12/1/2011	M30205317	KXL6256
000888/11	12/1/2011	M30205316	KXL6256
000903/11	12/7/2011	M30205726	ADJ8651
000905/11	12/7/2011	M30206732	ARB1538
000912/11	11/9/2011	M30205190	DSK2922
000914/11	12/8/2011	M30204954	KXG1918
000921/11	12/12/2011	M30204876	CRY1123
000954/11	12/15/2011	M30204222	LAE9528
000955/11	12/26/2011	M30206751	KNR2546

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA			
Recursos Julgados Deferidos em 25/05/12			
SESSÃO Nº 04			
DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
E-12/354969/11	12/15/2011	M30215967	LJC2179
E-12/357071/11	12/21/2011	M29274041	KOD3747

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA			
Recursos Julgados Indeferidos em 02/05/12			
SESSÃO Nº 01			
DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
000555/11	7/8/2011	M29299164	LPM9874
000578/11	7/15/2011	M29299888	ILF1567
000594/11	7/20/2011	M29238148	LHR8022
000598/11	7/21/2011	M29298885	HIT2468
000664/11	8/3/2011	M29289771	KJU3123
000695/11	8/19/2011	M30201402	KXR1775
000701/11	8/26/2011	M30201261	LPN2054
000707/11	8/29/2011	M29284230	EPZ5338
000758/11	9/9/2011	M30202654	EEN6937
000764/11	9/9/2011	M30202206	LHX3091
000788/11	9/14/2011	M30203197	KQR0931
000790/11	11/23/2011	M30205148	GPW6420
000802/11	9/22/2011	M30202478	KXO5656
000811/11	11/16/2011	M30206661	HFK3833
000817/11	11/25/2011	M30205682	KZY5753
000817/11	9/29/2011	M30201971	LPV4434
000838/11	11/30/2011	M30206660	HFK3833
000857/11	11/30/2011	M30202692	LIV2289
000892/11	12/7/2011	M30216091	LPU2094
000899/11	12/6/2011	M30206954	LCG2424
000936/11	12/14/2011	M30206008	LAN3428
000958/11	12/16/2011	M30216315	KOE9842

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA								
Recursos Julgados Indeferidos em 11/05/12								
SESSÃO Nº 02								
DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA		DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
000869/11	11/3/2011	M30202708	KXN6650		000976/11	12/23/2011	M30205665	KZY8297
000886/11	12/1/2011	M30207419	LKW7659		000977/11	12/23/2011	M30202526	LLN7733
000892/11	11/3/2011	M30203385	LNB2539					
000895/11	11/4/2011	M30205817	LKZ5827					
000896/11	11/4/2011	M30218697	LPR8419					

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

000901/11	12/7/2011	M30215943	HLJ4158
000902/11	11/8/2011	M30204998	LCH5018
000903/11	11/8/2011	M30204999	LCH5018
000907/11	11/8/2011	M30205939	DUS622
000908/11	12/7/2011	M30202717	KQJ4763
000909/11	11/9/2011	M30206296	LPQ2214
000914/11	11/10/2011	M30206323	KNY4726
000917/11	12/8/2011	M30216182	CEM8322
000918/11	10/12/2011	M29299567	LAY0671
000919/11	12/8/2011	M30207073	LOV0830
000934/11	12/14/2011	M30205603	LPY1779
000935/11	12/14/2011	M30203231	BOL4519
000937/11	12/14/2011	M30206962	LSF0196
000939/11	12/14/2011	M30206941	KWZ3738
000940/11	12/6/2011	M30206895	LPF4907
000941/11	12/14/2011	M30204616	KOA4429
000942/11	12/15/2011	M30206665	LTP3290
000951/11	12/15/2011	M30206026	LBP5492
000952/11	12/15/2011	M30204381	KYK3885
000959/11	12/16/2011	M30215612	LCV9504
000960/11	12/16/2011	M30205177	LPG1294
000965/11	12/20/2011	M30218183	KOU1111
000970/11	12/21/2011	M30216237	LCI44826
000973/11	12/21/2011	M30215705	LHS5211
000974/11	12/23/2011	M30202440	KMY6840

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA			
Recursos Julgados Indeferidos em 18/05/12			
SESSÃO Nº 03			
DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
000879/11	11/3/2011	M30203189	KNW0617
000909/11	12/7/2011	M30206981	LOH7298
000913/11	12/8/2011	M30202767	HFP9533
000963/11	12/19/2011	M30206953	KXZ4540
E-12/353632/11	12/13/2011	M29213944	LBZ8767

COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA			
Recursos Julgados Indeferidos em 25/05/12			
SESSÃO Nº 04			
DEFESA PREVIA SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
E-12/337597/11	11/4/2011	M30217175	KWJ4509
E-12/339965/11	11/8/2011	M30202538	LTY1028
E-12/343394/11	11/22/2011	M30206794	LVA6814
E-12/347451/11	11/28/2011	M30206921	KVY1633
E-12/352302/11	12/8/2011	M30215458	LLM1916
E-12/352340/11	12/8/2011	M30206140	KVJ6529
E-12/353138/11	12/13/2011	M28895535	LJI4746
E-12/357072/11	12/21/2011	M29274040	KOD3747
E-12/360050/11	12/29/2011	M30219375	KOH9786